



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO que o município de Campos de Júlio possui datas de feriados instituídos mediante lei municipal que torna distinto do calendário nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer no calendário do município os feriados e pontos facultativos do exercício em curso;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de planejamento antecipado de todos os órgãos públicos municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer oficialmente o calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Campos de Júlio, a ser promovidos pelo Poder Público e por entidades privadas, conforme segue:

JANEIRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	01/segunda	Confraternização universal

FEVEREIRO	DATA	REFERÊNCIA
PONTO FACULTATIVO	12/segunda	Carnaval
NACIONAL	13/terça	Carnaval
PONTO FACULTATIVO	14/quarta (Das 7:00 às 11:00h)	Cinzas

MARÇO	DATA	REFERÊNCIA
PONTO FACULTATIVO	29/3 (das 13h às 17h)	Paixão de Cristo
NACIONAL	30/3	Paixão de Cristo

ABRIL	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	01/domingo	Páscoa
NACIONAL	21/sábado	Tiradentes
PONTO FACULTATIVO	30/segunda	Dia do Trabalho

MAIO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	01/terça-feira	Dia do Trabalho
PONTO FACULTATIVO	31/quinta-feira	Corpus Christi



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

JUNHO	DATA	REFERÊNCIA
PONTO FACULTATIVO	01/segunda-feira	Corpus Christi

JULHO	DATA	REFERÊNCIA
XXX	XXX	XXX

AGOSTO	DATA	REFERÊNCIA
XXX	XXX	XXX

SETEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
MUNICIPAL	01/sábado	Dia do Evangélico
NACIONAL	7/segunda-feira	Independência do Brasil

OUTUBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	12/segunda-feira	Nossa Srª Aparecida
PONTO FACULTATIVO	28/domingo	Dia do Servidor Público Municipal

NOVEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	02/segunda-feira	Finados
NACIONAL	15/quarta-feira	Proclamação da República
PONTO FACULTATIVO	16/segunda-feira	Proclamação da República
PONTO FACULTATIVO	19/segunda-feira	Consciência Negra
ESTADUAL	20/terça-feira	Consciência Negra
MUNICIPAL	27/terça-feira	Padroeira do Município
MUNICIPAL	28/quarta-feira	Aniversário do Município

DEZEMBRO	DATA	REFERÊNCIA
NACIONAL	25/terça-feira	Natal

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 16 de janeiro de 2018.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT